



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 0800-5102219 / 115

e-mail: comunicacao@daeb.com.br



Parecer Contábil nº 006/2026

DE: Gerência Financeira/Equipe de Contabilidade

PARA: Gerência de Suprimentos/Equipe de Licitações

Relato:

Através do Memorando nº 105/2026 da Gerência de Suprimentos/Equipe de Licitações do DAEB, solicita análise e deliberação sobre os documentos apresentados pela empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº50.943.973/0001-32, melhor classificada provisoriamente, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, Nº 022/2026, após o término da fase de lances.

Referências:

MATARAZZO, Dante C. **Análise Financeira de Balanços: Abordagem básica e gerencial.** 6ed. São Paulo: Atlas S/A, 1998.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ. **Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0022/2026.** Tipo de Julgamento: menor preço.

Justificativa:

Com base no edital do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, Nº 0022/2026, disponível em [https://daeb.com.br/uploads/licitacao/Edital-e-Anexo-II-e-III_\(294\).11.3.2.](https://daeb.com.br/uploads/licitacao/Edital-e-Anexo-II-e-III_(294).11.3.2.) Econômico-financeira, analisamos:

(a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, conforme Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

(a.1) Em caso de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, fica a licitante obrigada a comprovar que o respectivo plano de recuperação foi aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05.

(a.2) A comprovação de que trata a alínea "a.1" não exime a licitante de atender aos demais requisitos de habilitação, inclusive aqueles relativos à qualificação econômico-financeira.

(b) Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, comprovando que a licitante possui índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1,0 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas: Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

(b.1) Os índices relacionados na alínea "b" serão calculados considerando apenas o último exercício social apresentado, nos termos do § 1º do art. 6º da Instrução Normativa nº 11/2023 da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE.



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451
CEP: 96400-400 - Bagé - RS
Telefone: (53) 3240-7800 / 0800-5102219 / 115
e-mail: comunicacao@daeb.com.br



(c) Caso a licitante apresente resultado igual ou inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices mencionados na alínea "b", deverá comprovar que possui patrimônio líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta.

Análise:

a) Não consta nos documentos anexados ao Memorando 105/2026 da Gerência de Suprimentos/Equipe de Licitações do Daeb a Certidão Negativa de Insolvência.

a.1) Não consta nos documentos anexados ao Memorando 105/2026 da Gerência de Suprimentos/Equipe de Licitações do Daeb o plano de recuperação.

a.2) Não consta nos documentos anexados ao Memorando 105/2026 da Gerência de Suprimentos/Equipe de Licitações do Daeb o plano de recuperação.

b) Analisando as Demonstrações Contábeis, Demonstrações de Resultado do Exercício e Notas Explicativas apresentadas dos últimos dois anos, constatasse a falta de assinatura do "Socio Responsável", conforme determina a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, parágrafo 2º, art. 1184.

b -1) Sendo assim, não foi calculado, devido as Demonstrações Contábeis não estarem em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, parágrafo 2º, art. 1184.

c) Sendo assim, não foi calculado, devido as Demonstrações Contábeis não estarem em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, parágrafo 2º, art. 1184.

Parecer:

Após análise da documentação apresentada, nosso parecer é pela **INABILITAÇÃO** da licitante em questão, devido ao fato de não ter atendido o item 11.3.2 letra B do edital em questão.

"b) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis (inclusive notas explicativas) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;"

Bagé, 06 de julho de 2026.

Betânia Fischeider Priebe
Assessora Contábil
Contadora CRC/RS082918/0
Daeb – Mat.124026